

Resolução nº 089/CONSEA, de 04 de outubro de 2004.

Atividades acadêmicas fora do espaço físico da UNIR.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Deliberação na 56ª sessão plenária de 17 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades acadêmicas serão realizadas nos espaços físicos dos *Campi* da UNIR.

Art. 2º - Quaisquer atividades que, por sua natureza, necessitem ser desenvolvidas fora dos *Campi* da UNIR, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho do Departamento mediante justificativa e homologadas pelos respectivos Conselhos de Núcleos ou *Campi*.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Ene Glória da Silveira
Presidente